

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CENTRO
CEP 37550-000 FONE (035) 422-2900
FAX (035) 421-6188

LEI NR. 3103/96

SUPRIME O PRIMEIRO ITEM III.1.a DO ARTIGO 62
DA LEI NR. 2.595-A/92, QUE DISPÕE SOBRE A
OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO,
ALTERADA PELA LEI NR. 2.965/95.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Primeiro item III.1.a do artigo 62 da Lei nr. 2.595-A/92, que dispõe sobre a Ocupação e Uso do Solo Urbano, alterada pela Lei nr. 2.965/95, fica suprimido, passando o artigo 62 da Lei citada, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 - (Mantido).

I -

II -

III -

.....

III.1)

III.1.a) - SUPRIMIDO (revo frontal obrigatório de 1,50)

III.1.a) - Mantido.

III.1.b) - Mantido.

III.1.c) - Mantido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE ABRIL DE 1996


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE


Diogo Maia
SECRETÁRIO MUN. DE INFRA-ESTRUTURA